PROJETO DE LEI Nº 016/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A CAPARAÓ JÚNIOR – EMPRESA JÚNIOR DE CAFEICULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO.

DOCUMENTO: PLO
PROTOCOLO GERAL: 1897 1/14
NÚMERO PRÓPRIO: 21/14
DATA PROTOCOLO: 31/01/14

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no presente exercício, a título de contribuição, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a **CAPARAÓ JÚNIOR – Empresa Júnior de Cafeicultura do Instituto Federal do Espírito Santo**.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município no exercício 2014, na Unidade Orçamentária 10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAG; Programa de Trabalho 20.606.1020.000.2097.0000 – Apoio a Entidades para o Desenvolvimento e Extensão Rural; Natureza de Despesa – 3 3 50 41 60 00 – Contribuição a CAPARAÓ JÚNIOR-IFES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal